

**PORTARIA Nº 024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020**

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO GUAICUY - SOS RIO DAS VELHAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

**CONSIDERANDO** os processos de nº 5010709-36.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024 e 5026408-67.2019.8.13.0024, que tramitam na 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte /MG (Resolução nº 906/2020 do TJMG);

**CONSIDERANDO** o Termo de Referência assinado entre as Instituições de Justiça e a empresa Vale S/A;

**CONSIDERANDO** o Edital de Chamamento Público para prestação de Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão;

**CONSIDERANDO** a eleição do Instituto Guaicuy como Assessoria Técnica Independente aos Atingidos pelo desastre da Mina do Feijão dos Territórios 4 e 5;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade da criação da Comissão Permanente de Controle de Compras para acompanhamento qualificado dos processos formais de compra sob a modalidade Convite.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Controle de Compras, para condução dos processos formais de compra sob a modalidade Convite, sendo certo que, para cada processo específico, poderá ser nomeada(o) funcionária(o) do Instituto Guaicuy, lotada(o) na área demandante da contratação em comento, para assessoramento técnico da presente Comissão.

Parágrafo único: Também poderá ser nomeada(o), para cada processo de compra específico, Presidente da Comissão de Controles de Compras respectiva, dentre os membros listados no próximo artigo, além da(o) integrante da área demandante que porventura componham a Comissão específica.

Art. 2º Designar os seguintes funcionários para compor a Comissão Permanente de Controle de Compras que trata o artigo anterior:

I- Membro: Alessandro Roberto Silva;

II- Membro: Paulo Henrique Vieira;

III- Membro: Rejane dos Santos;

IV- Membro: Verônica Aparecida Silva Severino

Art. 3º A Comissão Permanente de Controle de Compras exercerá mandato por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2020.

**INSTITUTO GUAICUY - SOS RIO DAS VELHAS**  
**José de Castro Procópio**  
**Presidente**